

## DETRAN/PB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PARAÍBA

### RESPOSTA DO RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Cargo: M01 - AGENTE DE TRANSITO

Disciplina: LINGUA PORTUGUESA

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
1 - Gab.:P	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a fundamentação apresentada pelo candidato contra o gabarito, não corresponde ao conteúdo da referida questão.	INDEFERIDO	-
1 - Gab.:Q	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a fundamentação apresentada pelo candidato contra o gabarito, não corresponde ao conteúdo da referida questão.	INDEFERIDO	-
2 - Gab.:R	C	Na prova, informa-se que o texto foi extraído de um site da internet e, portanto, este é o autor do texto. Na medida em que o autor se vale das palavras de uma autoridade, como a de um advogado do assunto, para reiterar sua posição, esta é a argumentação do próprio autor do texto. Vale lembrar que o texto em análise é argumentativo e que um dos recursos da argumentação - isto é, provar o ponto de vista do autor - é o de lançar mão de um argumento de autoridade para reforçar sua posição.	INDEFERIDO	-
2 - Gab.:S	E	Na prova, informa-se que o texto foi extraído de um site da internet e, portanto, este é o autor do texto. Na medida em que o autor se vale das palavras de uma autoridade, como a de um advogado do assunto, para reiterar sua posição, esta é a argumentação do próprio autor do texto. Vale lembrar que o texto em análise é argumentativo e que um dos recursos da argumentação - isto é, provar o ponto de vista do autor - é o de lançar mão de um argumento de autoridade para reforçar sua posição.	INDEFERIDO	-
3 - Gab.:Q	D	No trecho "Justamente após ter bebido sem medida, é o pedestre que, muitas vezes, se coloca em situação de risco <i>por não ter condição de avaliar a distância e a velocidade dos veículos.</i> ", a oração destacada exprime uma ideia de causa, tal qual na opção "O pedestre, muitas vezes, após ter bebido sem medida, se coloca em situação de risco, porque não tem condições de avaliar a distância e a velocidade dos veículos", que mantém o mesmo sentido original do trecho do enunciado.	INDEFERIDO	-

4 - Gab.:T	B	O enunciado deixa claro que o candidato deve buscar a que palavra se refere à expressão no trecho destacado, ou seja, o terceiro parágrafo, conforme reproduzimos e destacamos aqui : ""Entretanto, é necessário considerar todos os outros atores envolvidos que arriscam igualmente as suas vidas nas vias públicas [...]” ( <b>parágrafo 3</b> ), o substantivo atores, na expressão TODOS OS OUTROS ATORES, <b>se refere direta e principalmente, no trecho,</b> a:” e de acordo com a LEITURA GLOBAL DO TEXTO. Assim, de acordo com a leitura global do texto,além dos condutores de veículos, os outros atores a que o texto se refere são os pedestres, opção correta.	INDEFERIDO	-
6 - Gab.:S	E	DESTOAR significa ser diferente das demais. A palavra IMPRUDENTE é formada pelo processo de prefixação, enquanto as demais, formadas pelo processo de sufixação.	INDEFERIDO	-
7 - Gab.:Q	E	A questão não pede a classificação da conjunção, mas a ideia de sentido que a conjunção ENTRETANTO estabelece em relação à oração anterior. As conjunções coordenadas adversativas, assim o são chamadas porque a ideia da oração por esta introduzida é adversa, uma oposição, portanto, um contraste em relação à anterior, como apontam os principais gramáticos até mesmo em seus blogs, como o prof. Sérgio Nogueira, par quem "Adversativa vem de adversidade, que vem de adverso, que significa “contrário, oposto”. Uma conjunção adversativa serve para ligar duas idéias contrárias, duas ideias que se opõem."	INDEFERIDO	-
8 - Gab.:Q	A	O termo A PREFERÊNCIA destacado o enunciado funciona como objeto direto do verbo TER, assim como o termo destacado na opção A, UMA VIA.	INDEFERIDO	-
8 - Gab.:R	B	O termo A PREFERÊNCIA destacado o enunciado funciona como objeto direto do verbo TER, assim como o termo destacado na opção A, UMA VIA.	INDEFERIDO	-
9 - Gab.:Q	E	O verbo PODER está, no trecho destacado do enunciado, no presente do indicativo; o verbo ESTAR está flexionado no futuro do subjuntivo. Ao reescrevermos o trecho flexionando o verbo ESTAR no pretérito imperfeito do subjuntivo, que indica um fato hipotético, o verbo PODER, para manter a correspondência segundo a norma culta, este deve permanecer no indicativo, mas no futuro do pretérito, DEVERIA. Note, ainda, que o enunciado deixa claro que a forma verbal que deve ser flexionada no pretérito imperfeito do subjuntivo é ESTIVER e não o verbo PODER, conforme o trecho do enunciado que transcrevemos a seguir: "(...) a opção que registra a correspondência adequada na flexão do verbo PODER, destacado no período, de acordo com a norma culta da língua:".	INDEFERIDO	-
9 - Gab.:R	A	O verbo PODER está, no trecho destacado do enunciado, no presente do indicativo; o verbo ESTAR está flexionado no futuro do subjuntivo. Ao reescrevermos o trecho flexionando o verbo ESTAR no pretérito imperfeito do subjuntivo, que indica um fato hipotético, o verbo PODER, para manter a correspondência segundo a norma culta, este deve permanecer no indicativo, mas no futuro do pretérito, DEVERIA. Note, ainda, que o enunciado deixa claro que a forma verbal que deve ser flexionada no pretérito imperfeito do subjuntivo é ESTIVER e não o verbo PODER, conforme o trecho do enunciado que transcrevemos a seguir: "(...) a opção que registra a correspondência adequada na flexão do verbo PODER, destacado no período, de acordo com a norma culta da língua:".	INDEFERIDO	-

9 - Gab.:T	D	O verbo PODER está, no trecho destacado do enunciado, no presente do indicativo; o verbo ESTAR está flexionado no futuro do subjuntivo. Ao reescrevermos o trecho flexionando o verbo ESTAR no pretérito imperfeito do subjuntivo, que indica um fato hipotético, o verbo PODER, para manter a correspondência segundo a norma culta, este deve permanecer no indicativo, mas no futuro do pretérito, DEVERIA. Note, ainda, que o enunciado deixa claro que a forma verbal que deve ser flexionada no pretérito imperfeito do subjuntivo é ESTIVER e não o verbo PODER, conforme o trecho do enunciado que transcrevemos a seguir: "(...) a opção que registra a correspondência adequada na flexão do verbo PODER, destacado no período, de acordo com a norma culta da língua:".	INDEFERIDO	-
10 - Gab.:Q	A	No último parágrafo do texto as aspas marcam todas as falas de um estudioso no assunto, uma autoridade, o advogado Cid Vieira, como destacamos a seguir: "Para o advogado, a solução é a prevenção. Por isso, defende uma intensa campanha educativa. (...)".	INDEFERIDO	-

**Disciplina: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

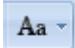
Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
11 - Gab.:P	C	A resposta apontada pelo gabarito, atinente aos cargos em comissão, encontra amparo não só no art. 37, II, da CF, mas também na doutrina do direito administrativo (confira-se, por todos: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. <i>Curso de Direito Administrativo</i> . 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 305/306). Ademais, os cargos públicos não podem ser criados por decreto executivo, mas apenas por lei, sendo a alternativa constante do gabarito a única correta.	INDEFERIDO	-
11 - Gab.:Q	A	A resposta apontada pelo gabarito, atinente aos cargos em comissão, encontra amparo não só no art. 37, II, da CF, mas também na doutrina do direito administrativo (confira-se, por todos: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. <i>Curso de Direito Administrativo</i> . 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 305/306). Ademais, os cargos públicos não podem ser criados por decreto executivo, mas apenas por lei, sendo a alternativa constante do gabarito a única correta.	INDEFERIDO	-
11 - Gab.:R	B	A resposta apontada pelo gabarito, atinente aos cargos em comissão, encontra amparo não só no art. 37, II, da CF, mas também na doutrina do direito administrativo (confira-se, por todos: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. <i>Curso de Direito Administrativo</i> . 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 305/306). Ademais, os cargos públicos não podem ser criados por decreto executivo, mas apenas por lei, sendo a alternativa constante do gabarito a única correta.	INDEFERIDO	-
11 - Gab.:S	D	A resposta apontada pelo gabarito, atinente aos cargos em comissão, encontra amparo não só no art. 37, II, da CF, mas também na doutrina do direito administrativo (confira-se, por todos: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. <i>Curso de Direito Administrativo</i> . 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 305/306). Ademais, os cargos públicos não podem ser criados por decreto executivo, mas apenas por lei, sendo a alternativa constante do gabarito a única correta.	INDEFERIDO	-
11 - Gab.:T	E	A resposta apontada pelo gabarito, atinente aos cargos em comissão, encontra amparo não só no art. 37, II, da CF, mas também na doutrina do direito administrativo (confira-se, por todos: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. <i>Curso de Direito Administrativo</i> . 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 305/306). Ademais, os cargos públicos não podem ser criados por decreto executivo, mas apenas por	INDEFERIDO	-






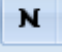
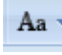
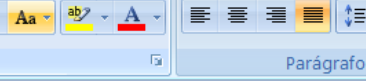




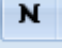
		lei, sendo a alternativa constante do gabarito a única correta.		
12 - Gab.:T	C	O gabarito não merece reparos, pois o conceito de recondução não excede os limites da assertiva apontada como correta, conforme expressa disposição legal (art. 29, da Lei 8.112/90) e lição da doutrina (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. <i>Curso de Direito Administrativo</i> . 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 313). Não há que se confundir, outrossim, recondução com reintegração do servidor.	INDEFERIDO	-
14 - Gab.:P	A	A matéria em questão está plenamente contemplada no conteúdo programático, no tópico “agentes públicos: regime disciplinar”, pois trata de aspecto fundamental do processo administrativo disciplinar. Importante observar também que o fato de estar a resposta fundamentada em súmula vinculante do STF não a afasta do conteúdo programático, porquanto referente a matéria nele expressamente prevista.	INDEFERIDO	-
14 - Gab.:Q	D	A matéria em questão está plenamente contemplada no conteúdo programático, no tópico “agentes públicos: regime disciplinar”, pois trata de aspecto fundamental do processo administrativo disciplinar. Importante observar também que o fato de estar a resposta fundamentada em súmula vinculante do STF não a afasta do conteúdo programático, porquanto referente a matéria nele expressamente prevista.	INDEFERIDO	-
14 - Gab.:R	E	A matéria em questão está plenamente contemplada no conteúdo programático, no tópico “agentes públicos: regime disciplinar”, pois trata de aspecto fundamental do processo administrativo disciplinar. Importante observar também que o fato de estar a resposta fundamentada em súmula vinculante do STF não a afasta do conteúdo programático, porquanto referente a matéria nele expressamente prevista.	INDEFERIDO	-
14 - Gab.:S	B	A matéria em questão está plenamente contemplada no conteúdo programático, no tópico “agentes públicos: regime disciplinar”, pois trata de aspecto fundamental do processo administrativo disciplinar. Importante observar também que o fato de estar a resposta fundamentada em súmula vinculante do STF não a afasta do conteúdo programático, porquanto referente a matéria nele expressamente prevista.	INDEFERIDO	-
14 - Gab.:T	C	A matéria em questão está plenamente contemplada no conteúdo programático, no tópico “agentes públicos: regime disciplinar”, pois trata de aspecto fundamental do processo administrativo disciplinar. Importante observar também que o fato de estar a resposta fundamentada em súmula vinculante do STF não a afasta do conteúdo programático, porquanto referente a matéria nele expressamente prevista.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:P	E	A alternativa apontada pelo gabarito encontra amparo expresso no art. 37, §6º, da CF, bem assim na doutrina (CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 506/507).	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:Q	C	A alternativa apontada pelo gabarito encontra amparo expresso no art. 37, §6º, da CF, bem assim na doutrina (CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 506/507).	INDEFERIDO	-
16 - Gab.:P	D	A natureza derivada ou secundária do poder regulamentar é referida de forma praticamente unânime pela doutrina do direito administrativo brasileiro (por todos, confira-se: CARVALHO FILHO, José dos	INDEFERIDO	-

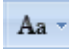
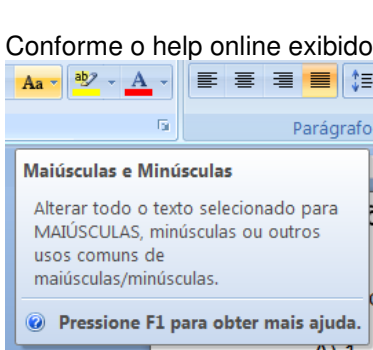



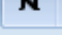

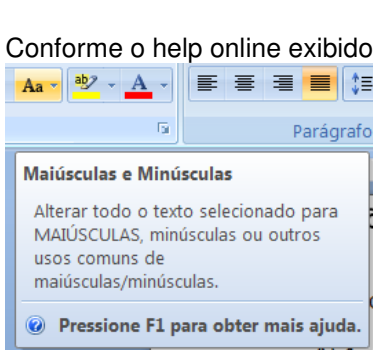


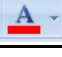
		Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 52), tendo em vista que os regulamentos visam apenas dar cumprimento à lei, não podendo criar direitos ou obrigações, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade (art. 5º, II, e 37, <i>caput</i> , da CF).		
16 - Gab.:Q	B	A natureza derivada ou secundária do poder regulamentar é referida de forma praticamente unânime pela doutrina do direito administrativo brasileiro (por todos, confira-se: CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 52), tendo em vista que os regulamentos visam apenas dar cumprimento à lei, não podendo criar direitos ou obrigações, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade (art. 5º, II, e 37, <i>caput</i> , da CF).	INDEFERIDO	-
16 - Gab.:R	C	A natureza derivada ou secundária do poder regulamentar é referida de forma praticamente unânime pela doutrina do direito administrativo brasileiro (por todos, confira-se: CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 52), tendo em vista que os regulamentos visam apenas dar cumprimento à lei, não podendo criar direitos ou obrigações, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade (art. 5º, II, e 37, <i>caput</i> , da CF).	INDEFERIDO	-
16 - Gab.:S	E	A natureza derivada ou secundária do poder regulamentar é referida de forma praticamente unânime pela doutrina do direito administrativo brasileiro (por todos, confira-se: CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 52), tendo em vista que os regulamentos visam apenas dar cumprimento à lei, não podendo criar direitos ou obrigações, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade (art. 5º, II, e 37, <i>caput</i> , da CF).	INDEFERIDO	-
16 - Gab.:T	A	A natureza derivada ou secundária do poder regulamentar é referida de forma praticamente unânime pela doutrina do direito administrativo brasileiro (por todos, confira-se: CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 52), tendo em vista que os regulamentos visam apenas dar cumprimento à lei, não podendo criar direitos ou obrigações, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade (art. 5º, II, e 37, <i>caput</i> , da CF).	INDEFERIDO	-
18 - Gab.:P	C	O enunciado da questão descreve justamente o conceito doutrinário de autoexecutoriedade (cf. CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 113), alternativa apontada como correta pelo gabarito, que, por isso, não merece qualquer alteração.	INDEFERIDO	-
18 - Gab.:Q	A	O enunciado da questão descreve justamente o conceito doutrinário de autoexecutoriedade (cf. CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 113), alternativa apontada como correta pelo gabarito, que, por isso, não merece qualquer alteração.	INDEFERIDO	-
18 - Gab.:S	D	O enunciado da questão descreve justamente o conceito doutrinário de autoexecutoriedade (cf. CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 113), alternativa apontada como correta pelo gabarito, que, por isso, não merece qualquer alteração.	INDEFERIDO	-
19 - Gab.:Q	D	O enunciado da questão aponta a característica fundamental do poder vinculado, conforme entendimento consolidado na doutrina administrativista (cf. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. <i>Curso de Direito Administrativo</i> . 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 969).	INDEFERIDO	-
19 - Gab.:S	B	O enunciado da questão aponta a característica fundamental do poder vinculado, conforme	INDEFERIDO	-

		entendimento consolidado na doutrina administrativista (cf. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. <i>Curso de Direito Administrativo</i> . 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 969).		
20 - Gab.:Q	C	O gabarito não reclama qualquer reparo, pois há sim serviços públicos atribuídos a apenas uma das esferas da federação, dos quais servem de exemplo aqueles previstos no art. 21, VII, X e XXII, da CF.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:S	A	O gabarito não reclama qualquer reparo, pois há sim serviços públicos atribuídos a apenas uma das esferas da federação, dos quais servem de exemplo aqueles previstos no art. 21, VII, X e XXII, da CF.	INDEFERIDO	-

**Disciplina: INFORMÁTICA BASICA**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
21 - Gab.:P	C	Dentre as alternativas, a que apresenta a letra D, que é o caracter ( <b>símbolo usado para representar uma letra, dígito ou símbolo gráfico</b> ) que representa uma coluna no Excel: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 representa uma linha</li> <li>• B1:C2 um intervalo</li> <li>• =MEDIA(A1:A3) uma fórmula</li> <li>• F4 uma célula</li> </ul>	INDEFERIDO	-
21 - Gab.:S	D	Dentre as alternativas, a que apresenta a letra D, que é o caracter ( <b>símbolo usado para representar uma letra, dígito ou símbolo gráfico</b> ) que representa uma coluna no Excel: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 representa uma linha</li> <li>• B1:C2 um intervalo</li> <li>• =MEDIA(A1:A3) uma fórmula</li> <li>• F4 uma célula</li> </ul>	INDEFERIDO	-
21 - Gab.:T	E	Dentre as alternativas, a que apresenta a letra D, que é o caracter ( <b>símbolo usado para representar uma letra, dígito ou símbolo gráfico</b> ) que representa uma coluna no Excel: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 representa uma linha</li> <li>• B1:C2 um intervalo</li> <li>• =MEDIA(A1:A3) uma fórmula</li> <li>• F4 uma célula</li> </ul>	INDEFERIDO	-
22 - Gab.:Q	D	Conforme o help online exibido para o recurso em destaque  :	INDEFERIDO	-

		 <p><b>Maiúsculas e Minúsculas</b></p> <p>Alterar todo o texto selecionado para MAIÚSCULAS, minúsculas ou outros usos comuns de maiúsculas/minúsculas.</p> <p> <b>Pressione F1 para obter mais ajuda.</b></p> <p> aumenta o tamanho da fonte</p> <p> reduz o tamanho da fonte</p> <p> altera a cor da fonte</p> <p> aplica negrito</p>		
22 - Gab.:R	E	<p>Conforme o help online exibido para o recurso em destaque  :</p>  <p><b>Maiúsculas e Minúsculas</b></p> <p>Alterar todo o texto selecionado para MAIÚSCULAS, minúsculas ou outros usos comuns de maiúsculas/minúsculas.</p> <p> <b>Pressione F1 para obter mais ajuda.</b></p> <p> aumenta o tamanho da fonte</p> <p> reduz o tamanho da fonte</p> <p> altera a cor da fonte</p> <p> aplica negrito</p>	INDEFERIDO	-

22 - Gab.:S	B	<p>Conforme o help online exibido para o recurso em destaque  :</p>  <p> aumenta o tamanho da fonte</p> <p> reduz o tamanho da fonte</p> <p> altera a cor da fonte</p> <p> aplica negrito</p>	INDEFERIDO	-
22 - Gab.:T	C	<p>Conforme o help online exibido para o recurso em destaque  :</p>  <p> aumenta o tamanho da fonte</p> <p> reduz o tamanho da fonte</p> <p> altera a cor da fonte</p>	INDEFERIDO	-



		<b>N</b> aplica negrito								
25 - Gab.:Q	E	<p>Conforme a tela de ajuda e suporte do Windows, tópico Atalhos de teclado do Internet Explorer (saind o zoom), temos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Para</th> <th>Pressione</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aumentar o zoom (+ 10%)</td> <td>Ctrl+Sinal de adição</td> </tr> <tr> <td>Diminuir o zoom (- 10%)</td> <td>Ctrl+Sinal de subtração</td> </tr> </tbody> </table>	Para	Pressione	Aumentar o zoom (+ 10%)	Ctrl+Sinal de adição	Diminuir o zoom (- 10%)	Ctrl+Sinal de subtração	INDEFERIDO	-
Para	Pressione									
Aumentar o zoom (+ 10%)	Ctrl+Sinal de adição									
Diminuir o zoom (- 10%)	Ctrl+Sinal de subtração									
27 - Gab.:Q	C	<p>A opção correta é “a barra de títulos de uma janela exibe o título da aplicação e do documento que estão ativos no momento”. Sobre as demais alternativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>os nomes dos arquivos (caminho + nome) se limitam a <b>260 caracteres</b>.</li> <li>Não existe no Painel de Controle existe a opção de adicionar ou remover lógica de programação (técnica de desenvolver algoritmos - sequências lógicas); o correto é <b>adicionar ou remover programas</b></li> <li>Uma <b>pasta é um local</b> onde é possível armazenar arquivos enquanto que um <b>atalho é um link</b> para um item (como um arquivo, uma pasta ou um programa) no computador</li> <li>o Windows Explorer <b>permite</b> a cópia de vários arquivos ao mesmo tempo.</li> </ul>	INDEFERIDO	-						
27 - Gab.:S	A	<p>A opção correta é “a barra de títulos de uma janela exibe o título da aplicação e do documento que estão ativos no momento”. Sobre as demais alternativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>os nomes dos arquivos (caminho + nome) se limitam a <b>260 caracteres</b>.</li> <li>Não existe no Painel de Controle existe a opção de adicionar ou remover lógica de programação (técnica de desenvolver algoritmos - sequências lógicas); o correto é <b>adicionar ou remover programas</b></li> <li>Uma <b>pasta é um local</b> onde é possível armazenar arquivos enquanto que um <b>atalho é um link</b> para um item (como um arquivo, uma pasta ou um programa) no computador</li> <li>o Windows Explorer <b>permite</b> a cópia de vários arquivos ao mesmo tempo.</li> </ul>	INDEFERIDO	-						
27 - Gab.:T	B	<p>A opção correta é “a barra de títulos de uma janela exibe o título da aplicação e do documento que estão ativos no momento”. Sobre as demais alternativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>os nomes dos arquivos (caminho + nome) se limitam a <b>260 caracteres</b>.</li> <li>Não existe no Painel de Controle existe a opção de adicionar ou remover lógica de programação (técnica de desenvolver algoritmos - sequências lógicas); o correto é <b>adicionar ou remover programas</b></li> <li>Uma <b>pasta é um local</b> onde é possível armazenar arquivos enquanto que um <b>atalho é um link</b> para um item (como um arquivo, uma pasta ou um programa) no computador</li> </ul>	INDEFERIDO	-						

		<ul style="list-style-type: none"> <li>o Windows Explorer <b>permite</b> a cópia de vários arquivos ao mesmo tempo.</li> </ul>		
29 - Gab.:P	B	<p>A resposta correta é o estilo de fonte pode ficar em branco para uma fonte comum. Sobre as demais alternativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>essa parametrização permite alterar o estilo de fonte padrão para <b>mensagens recebidas e enviadas</b>.</li> <li>a fonte parametrizada será aplicada <b>somente no corpo</b> da mensagem.</li> <li>ao definir a cor da fonte como Automático, será aplicada a <b>cor parametrizada no Windows como a cor padrão</b>.</li> <li><b>O tamanho deve ser especificado</b>.</li> </ul>	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:Q	E	<p>A resposta correta é o estilo de fonte pode ficar em branco para uma fonte comum. Sobre as demais alternativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>essa parametrização permite alterar o estilo de fonte padrão para <b>mensagens recebidas e enviadas</b>.</li> <li>a fonte parametrizada será aplicada <b>somente no corpo</b> da mensagem.</li> <li>ao definir a cor da fonte como Automático, será aplicada a <b>cor parametrizada no Windows como a cor padrão</b>.</li> <li><b>O tamanho deve ser especificado</b>.</li> </ul>	INDEFERIDO	-

#### Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
31 - Gab.:T	C	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14, inciso VI, que diz: "compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito – CETRAN - indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores".	INDEFERIDO	-
32 - Gab.:R	C	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 40, inciso VII, que diz: "o condutor manterá acessas, à noite, as luzes de posição quando o veículo estiver parado para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias".	INDEFERIDO	-
33 - Gab.:Q	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Anexo II – item 7 que descreve que para indicar parada obrigatória, o sinal sonoro a ser utilizado é o de dois silvos breves.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:P	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 123, que descreve que no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de novo CRV é de 30 dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas. Já no	INDEFERIDO	-

		parágrafo 2º deste artigo, ele diz que se o proprietário se mudar no mesmo município deverá comunicar o novo endereço num prazo de 30 dias e não um novo CRV.		
34 - Gab.:Q	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 123, que descreve que no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de novo CRV é de 30 dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas. Já no parágrafo 2º deste artigo, ele diz que se o proprietário se mudar no mesmo município deverá comunicar o novo endereço num prazo de 30 dias e não um novo CRV.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:R	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 123, que descreve que no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de novo CRV é de 30 dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas. Já no parágrafo 2º deste artigo, ele diz que se o proprietário se mudar no mesmo município deverá comunicar o novo endereço num prazo de 30 dias e não um novo CRV.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:T	C	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 123, que descreve que no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de novo CRV é de 30 dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas. Já no parágrafo 2º deste artigo, ele diz que se o proprietário se mudar no mesmo município deverá comunicar o novo endereço num prazo de 30 dias e não um novo CRV.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:P	C	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 182, inciso V, que diz: “parar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e <b>das demais vias dotadas de acostamento</b> é uma infração grave, com penalidade de multa”.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:Q	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 182, inciso V, que diz: “parar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e <b>das demais vias dotadas de acostamento</b> é uma infração grave, com penalidade de multa”.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:S	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 182, inciso V, que diz: “parar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e <b>das demais vias dotadas de acostamento</b> é uma infração grave, com penalidade de multa”.	INDEFERIDO	-
36 - Gab.:P	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, que diz: “a penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo de um mês até o máximo de 1 ano, e no caso, de reincidência no período de 12 meses, pelo prazo mínimo de <b>6 meses até o máximo de 2 anos.</b> ”	INDEFERIDO	-
36 - Gab.:S	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, que diz: “a penalidade de suspensão do direito de	INDEFERIDO	-

		dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo de um mês até o máximo de 1 ano, e no caso, de reincidência no período de 12 meses, pelo prazo mínimo de <b>6 meses até o máximo de 2 anos.</b> ”		
37 - Gab.:P	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, anexo I – Das Definições que descreve que o veículo de carga é um veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor. As demais alternativas não estão corretas, pois, o freio de estacionamento é um dispositivo destinado a deixar o veículo imóvel na ausência do condutor ou no caso de reboque, o freio que provoca a diminuição da marcha do veículo ou para é o freio de serviço. A motoneta é dirigida pelo condutor na posição sentada e não montada. O refúgio é para pedestres e não para os veículos e o canteiro é um obstáculo físico separador de 2 pistas de rolamento.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:S	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, anexo I – Das Definições que descreve que o veículo de carga é um veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor. As demais alternativas não estão corretas, pois, o freio de estacionamento é um dispositivo destinado a deixar o veículo imóvel na ausência do condutor ou no caso de reboque, o freio que provoca a diminuição da marcha do veículo ou para é o freio de serviço. A motoneta é dirigida pelo condutor na posição sentada e não montada. O refúgio é para pedestres e não para os veículos e o canteiro é um obstáculo físico separador de 2 pistas de rolamento.	INDEFERIDO	-
38 - Gab.:Q	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 145 que descreve que para habilitar-se na categoria E é necessário, no mínimo, um ano na categoria C. Já para habilitar-se na categoria D é necessário, no mínimo 2 anos na B ou um ano na C.	INDEFERIDO	-
38 - Gab.:R	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 145 que descreve que para habilitar-se na categoria E é necessário, no mínimo, um ano na categoria C. Já para habilitar-se na categoria D é necessário, no mínimo 2 anos na B ou um ano na C.	INDEFERIDO	-
38 - Gab.:T	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 145 que descreve que para habilitar-se na categoria E é necessário, no mínimo, um ano na categoria C. Já para habilitar-se na categoria D é necessário, no mínimo 2 anos na B ou um ano na C.	INDEFERIDO	-
39 - Gab.:P	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, pois a questão estava indagando a velocidade mínima de uma via arterial e não a velocidade máxima. A velocidade máxima de uma via arterial, segundo o artigo 61 é de 60 Km/h e a mínima de acordo com o artigo 62 não poderá ser inferior a à metade da máxima. Sendo assim, numa via arterial, deve ser respeitada a velocidade mínima de 30 Km/h.	INDEFERIDO	-
39 - Gab.:Q	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, pois a questão estava indagando a velocidade mínima de uma via arterial e não a velocidade máxima. A velocidade máxima de uma via arterial, segundo o artigo 61 é de 60 Km/h e a mínima de acordo com o artigo 62 não poderá ser inferior a à metade da máxima. Sendo	INDEFERIDO	-

		assim, numa via arterial, deve ser respeitada a velocidade mínima de 30 Km/h.		
39 - Gab.:R	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, pois a questão estava indagando a velocidade mínima de uma via arterial e não a velocidade máxima. A velocidade máxima de uma via arterial, segundo o artigo 61 é de 60 Km/h e a mínima de acordo com o artigo 62 não poderá ser inferior a à metade da máxima. Sendo assim, numa via arterial, deve ser respeitada a velocidade mínima de 30 Km/h.	INDEFERIDO	-
39 - Gab.:T	C	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, pois a questão estava indagando a velocidade mínima de uma via arterial e não a velocidade máxima. A velocidade máxima de uma via arterial, segundo o artigo 61 é de 60 Km/h e a mínima de acordo com o artigo 62 não poderá ser inferior a à metade da máxima. Sendo assim, numa via arterial, deve ser respeitada a velocidade mínima de 30 Km/h.	INDEFERIDO	-
40 - Gab.:P	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo VI – Da Educação para o Trânsito que descreve no seu artigo 75 que o CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas, em especial, nos períodos referentes às férias escolares, aos feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito. Já o artigo 78 estipula o percentual de 10% e não o de 15% o total dos valores arrecadados destinados à Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório (DPVAT) serão repassados anualmente ao coordenador do Sistema Nacional de Trânsito para aplicação em campanhas educativas.	INDEFERIDO	-
40 - Gab.:T	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo VI – Da Educação para o Trânsito que descreve no seu artigo 75 que o CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas, em especial, nos períodos referentes às férias escolares, aos feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito. Já o artigo 78 estipula o percentual de 10% e não o de 15% o total dos valores arrecadados destinados à Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório (DPVAT) serão repassados anualmente ao coordenador do Sistema Nacional de Trânsito para aplicação em campanhas educativas.	INDEFERIDO	-
41 - Gab.:P	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 138 que diz que o condutor de veículo destinado À condução de escolares deve satisfazer dentre outros requisitos o de ter idade superior a 21 anos e ser habilitado na categoria D.	INDEFERIDO	-
42 - Gab.:R	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigos 180, 181 II, 202 II e 253.	INDEFERIDO	-
43 - Gab.:Q	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Anexo II – item 1.3 que diz que são características de placas indicativas de atrativo turístico o fundo marrom e forma retangular. As placas de serviço auxiliar possuem fundo azul.	INDEFERIDO	-
43 - Gab.:T	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Anexo II – item 1.3 que diz que são características de placas	INDEFERIDO	-

		indicativas de atrativo turístico o fundo marrom e forma retangular. As placas de serviço auxiliar possuem fundo azul.		
45 - Gab.:P	E	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Segundo o artigo 30, parágrafo único, os veículos mais lentos, quando em fila, devem manter distância suficiente entre si para permitir que veículos que os ultrapassem possam se intercalar na fila com segurança. Ainda de acordo com os demais artigos:</p> <p><b>Artigo 35</b> – entende-se por deslocamento lateral a transposição de faixas, movimentos de conversão à direita, à esquerda e retornos.</p> <p><b>Artigo 47</b> - a operação de carga ou descarga deve ser regulamentada pelo órgão com circunscrição sobre a via e é considerada estacionamento.</p> <p><b>Artigo 49</b> – o embarque e o desembarque devem ocorrer sempre do lado da calçada, exceto para o condutor.</p> <p><b>Artigo 60</b> – as vias abertas à circulação se classificam em urbanas e rurais.</p>	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:R	D	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Segundo o artigo 30, parágrafo único, os veículos mais lentos, quando em fila, devem manter distância suficiente entre si para permitir que veículos que os ultrapassem possam se intercalar na fila com segurança. Ainda de acordo com os demais artigos:</p> <p><b>Artigo 35</b> – entende-se por deslocamento lateral a transposição de faixas, movimentos de conversão à direita, à esquerda e retornos.</p> <p><b>Artigo 47</b> - a operação de carga ou descarga deve ser regulamentada pelo órgão com circunscrição sobre a via e é considerada estacionamento.</p> <p><b>Artigo 49</b> – o embarque e o desembarque devem ocorrer sempre do lado da calçada, exceto para o condutor.</p> <p><b>Artigo 60</b> – as vias abertas à circulação se classificam em urbanas e rurais.</p>	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:S	A	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Segundo o artigo 30, parágrafo único, os veículos mais lentos, quando em fila, devem manter distância suficiente entre si para permitir que veículos que os ultrapassem possam se intercalar na fila com segurança. Ainda de acordo com os demais artigos:</p> <p><b>Artigo 35</b> – entende-se por deslocamento lateral a transposição de faixas, movimentos de conversão à direita, à esquerda e retornos.</p> <p><b>Artigo 47</b> - a operação de carga ou descarga deve ser regulamentada pelo órgão com circunscrição sobre a via e é considerada estacionamento.</p> <p><b>Artigo 49</b> – o embarque e o desembarque devem ocorrer sempre do lado da calçada, exceto para o condutor.</p> <p><b>Artigo 60</b> – as vias abertas à circulação se classificam em urbanas e rurais.</p>	INDEFERIDO	-
46 - Gab.:Q	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo XVI – Das Penalidades, artigo 256 e Capítulo XVII – Das Medidas Administrativas, artigo 269. Sendo assim, a única alternativa que apresenta 02 medidas	INDEFERIDO	-

		administrativas é: transbordo de excesso de carga e recolhimento de Carteira Nacional de Habilitação.		
46 - Gab.:R	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo XVI – Das Penalidades, artigo 256 e Capítulo XVII – Das Medidas Administrativas, artigo 269. Sendo assim, a única alternativa que apresenta 02 medidas administrativas é: transbordo de excesso de carga e recolhimento de Carteira Nacional de Habilitação.	INDEFERIDO	-
46 - Gab.:S	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo XVI – Das Penalidades, artigo 256 e Capítulo XVII – Das Medidas Administrativas, artigo 269. Sendo assim, a única alternativa que apresenta 02 medidas administrativas é: transbordo de excesso de carga e recolhimento de Carteira Nacional de Habilitação.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:P	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 119, que diz que:” as repartições aduaneiras e os órgãos de controle de fronteira comunicarão diretamente ao RENAVAM a entrada e saída temporária ou definitiva de veículos”. Ainda, esclarecemos que a questão não é idêntica a de outro concurso e sim semelhante.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:Q	C	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 119, que diz que:” as repartições aduaneiras e os órgãos de controle de fronteira comunicarão diretamente ao RENAVAM a entrada e saída temporária ou definitiva de veículos”. Ainda, esclarecemos que a questão não é idêntica a de outro concurso e sim semelhante.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:R	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 119, que diz que:” as repartições aduaneiras e os órgãos de controle de fronteira comunicarão diretamente ao RENAVAM a entrada e saída temporária ou definitiva de veículos”. Ainda, esclarecemos que a questão não é idêntica a de outro concurso e sim semelhante.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:S	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 119, que diz que:” as repartições aduaneiras e os órgãos de controle de fronteira comunicarão diretamente ao RENAVAM a entrada e saída temporária ou definitiva de veículos”. Ainda, esclarecemos que a questão não é idêntica a de outro concurso e sim semelhante.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:T	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 119, que diz que:” as repartições aduaneiras e os órgãos de controle de fronteira comunicarão diretamente ao RENAVAM a entrada e saída temporária ou definitiva de veículos”. Ainda, esclarecemos que a questão não é idêntica a de outro concurso e sim semelhante.	INDEFERIDO	-
49 - Gab.:Q	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 96 que descreve que: tanto a camioneta quanto o utilitário são veículos mistos. São veículos de passageiros, a bicicleta e o automóvel; de carga, a camionete, caminhão, reboque e a carroça; de tração, o caminhão-trator.	INDEFERIDO	-
49 - Gab.:T	C	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 96 que descreve que: tanto a camioneta quanto o utilitário são veículos mistos. São veículos de passageiros, a bicicleta e o automóvel; de carga, a camionete, caminhão, reboque e a carroça; de tração, o caminhão-trator.	INDEFERIDO	-
50 - Gab.:Q	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo	INDEFERIDO	-

		<p>com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo XV – Das Infrações.</p> <p><b>Artigo 162</b> - dirigir veículo sem possuir a Carteira Nacional de Habilitação - infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 167</b> - deixar o condutor e o passageiro de utilizar o cinto de segurança – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 168</b> - transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 173</b> - disputar corrida por espírito de emulação – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 177</b> – deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 198</b> - deixar de dar passagem pela esquerda quando solicitado – infração <b>média</b>.</p> <p><b>Artigo 231</b> - transitar com o veículo arrastando carga que esteja transportando – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 240</b> - deixar o responsável de promover a baixa do registro de veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 242</b> - fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro, licenciamento ou habilitação – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 244</b> - conduzir motocicleta sem usar capacete com viseira – infração <b>gravíssima</b>.</p>		
50 - Gab.:R	C	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo XV – Das Infrações.</p> <p><b>Artigo 162</b> - dirigir veículo sem possuir a Carteira Nacional de Habilitação - infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 167</b> - deixar o condutor e o passageiro de utilizar o cinto de segurança – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 168</b> - transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 173</b> - disputar corrida por espírito de emulação – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 177</b> – deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 198</b> - deixar de dar passagem pela esquerda quando solicitado – infração <b>média</b>.</p> <p><b>Artigo 231</b> - transitar com o veículo arrastando carga que esteja transportando – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 240</b> - deixar o responsável de promover a baixa do registro de veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 242</b> - fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro, licenciamento ou habilitação – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 244</b> - conduzir motocicleta sem usar capacete com viseira – infração <b>gravíssima</b>.</p>	INDEFERIDO	-
50 - Gab.:S	E	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo XV – Das Infrações.</p> <p><b>Artigo 162</b> - dirigir veículo sem possuir a Carteira Nacional de Habilitação - infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 167</b> - deixar o condutor e o passageiro de utilizar o cinto de segurança – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 168</b> - transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 173</b> - disputar corrida por espírito de emulação – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 177</b> – deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 198</b> - deixar de dar passagem pela esquerda quando solicitado – infração <b>média</b>.</p> <p><b>Artigo 231</b> - transitar com o veículo arrastando carga que esteja transportando – infração <b>gravíssima</b>.</p>	INDEFERIDO	-



		<p><b>Artigo 240</b> - deixar o responsável de promover a baixa do registro de veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 242</b> - fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro, licenciamento ou habilitação – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 244</b> - conduzir motocicleta sem usar capacete com viseira – infração <b>gravíssima</b>.</p>		
50 - Gab.:T	A	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo XV – Das Infrações.</p> <p><b>Artigo 162</b> - dirigir veículo sem possuir a Carteira Nacional de Habilitação - infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 167</b> - deixar o condutor e o passageiro de utilizar o cinto de segurança – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 168</b> - transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 173</b> - disputar corrida por espírito de emulação – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 177</b> – deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 198</b> - deixar de dar passagem pela esquerda quando solicitado – infração <b>média</b>.</p> <p><b>Artigo 231</b> - transitar com o veículo arrastando carga que esteja transportando – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 240</b> - deixar o responsável de promover a baixa do registro de veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado – infração <b>grave</b>.</p> <p><b>Artigo 242</b> - fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro, licenciamento ou habilitação – infração <b>gravíssima</b>.</p> <p><b>Artigo 244</b> - conduzir motocicleta sem usar capacete com viseira – infração <b>gravíssima</b>.</p>	INDEFERIDO	-

**Cargo: M02 - AGENTE DE VISTORIA**

**Disciplina: LINGUA PORTUGUESA**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
4 - Gab.:R	C	De acordo com os gramáticos, na norma culta, o verbo visar, quando significa almejar, aspirar, é transitivo indireto e exige a preposição A. Alguns gramáticos apontam a possibilidade de haver a omissão da preposição, nesse caso, facultativa, quando o termo regido for um verbo no infinitivo, o que não acontece com a opção "Todos devem visar à segurança no trânsito, respeitando os limites de velocidade indicados pelas placas de sinalização.", já que o termo regido é o substantivo segurança.	INDEFERIDO	-
5 - Gab.:P	A	A palavra MAIS no enunciado é um pronome adjetivo indefinido, assim como na opção "MAIS fiscalização nas estradas poderia minimizar os acidentes que ocorrem pela falta de respeito ao limite de velocidade." Nas demais opções MAIS funciona como um advérbio.	INDEFERIDO	-
9 - Gab.:P	E	A palavra ESCOLHA é formada pelo processo conhecido como derivação regressiva e, por isso, a resposta correta. Nas demais opções, as palavras foram formadas a partir do processo de sufixação.	INDEFERIDO	-
9 - Gab.:Q	C	A palavra ESCOLHA é formada pelo processo conhecido como derivação regressiva e, por isso, a resposta correta. Nas demais opções, as palavras foram formadas a partir do processo de sufixação.	INDEFERIDO	-

10 - Gab.:P	D	Acentuam-se as vogais I e U tônicos, separados em sílaba e que, portanto constituem um Hiato como a palavra SAÍMOS do enunciado e tal qual a palavra VEÍCULOS, opção correta.	INDEFERIDO	-
-------------	---	---	------------	---

#### Disciplina: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
15 - Gab.:P	E	A resposta do gabarito encontra amparo no art. 37, §6º, da CF, que prevê a responsabilidade civil objetiva do Estado, mas não dispensa a existência do dano e do nexos de causalidade entre este e o ato administrativo. O gabarito, portanto, deve ser mantido.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:P	E	A alternativa apontada pelo gabarito é a única correta, correspondendo ao atributo da autoexecutoriedade dos atos administrativos de polícia (cf. CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 81).	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:Q	C	A alternativa apontada pelo gabarito é a única correta, correspondendo ao atributo da autoexecutoriedade dos atos administrativos de polícia (cf. CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 24ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 81).	INDEFERIDO	-

#### Disciplina: INFORMÁTICA BÁSICA

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
26 - Gab.:P	B	Silva, M. no livro <i>Informática – Terminologia Básica Windows XP, Word 2003, Excel 2003, Access 2003 e Powerpoint 2003</i> , p. 145, Editora Érica, 2011, menciona que existem dois momentos para cancelar a impressão: durante a preparação do arquivo para impressão e após a preparação do arquivo de impressão. “Após clicar no ícone que apresenta uma impressora no Word, ele demora uns segundos para preparar o arquivo de impressão. Nesse instante, você pode cancelar a impressão, <b>dando um duplo-clique no ícone da impressora que aparece na barra de status.</b> ” Mais adiante esse autor comenta que “muitas vezes você não vai conseguir cancelar a impressão utilizando o ícone da barra de status, pois ele desaparece rapidamente, principalmente se o arquivo que você está imprimindo for pequeno.”. Julgo relevante comentar que a barra de status é a barra que se localiza abaixo da janela e que contém as seguintes informações: página, seção, linha e coluna onde se encontra o cursor, idioma, etc. Portanto a resposta correta é cancelamento da impressão.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:Q	E	Silva, M. no livro <i>Informática – Terminologia Básica Windows XP, Word 2003, Excel 2003, Access 2003 e Powerpoint 2003</i> , p. 145, Editora Érica, 2011, menciona que existem dois momentos para cancelar a impressão: durante a preparação do arquivo para impressão e após a preparação do arquivo de impressão. “Após clicar no ícone que apresenta uma impressora no Word, ele demora uns segundos para preparar o arquivo de impressão. Nesse instante, você pode cancelar a impressão, <b>dando um duplo-clique no ícone da impressora</b>	INDEFERIDO	-

		<b>que aparece na barra de status.</b> ” Mais adiante esse autor comenta que “muitas vezes você não vai conseguir cancelar a impressão utilizando o ícone da barra de status, pois ele desaparece rapidamente, principalmente se o arquivo que você está imprimindo for pequeno.”. Julgo relevante comentar que a barra de status é a barra que se localiza abaixo da janela e que contém as seguintes informações: página, seção, linha e coluna onde se encontra o cursor, idioma, etc. Portanto a resposta correta é cancelamento da impressão.		
26 - Gab.:R	A	Silva, M. no livro Informática – Terminologia Básica Windows XP, Word 2003, Excel 2003, Access 2003 e Powerpoint 2003, p. 145, Editora Érica, 2011, menciona que existem dois momentos para cancelar a impressão: durante a preparação do arquivo para impressão e após a preparação do arquivo de impressão. “Após clicar no ícone que apresenta uma impressora no Word, ele demora uns segundos para preparar o arquivo de impressão. Nesse instante, você pode cancelar a impressão, <b>dando um duplo-clique no ícone da impressora que aparece na barra de status.</b> ” Mais adiante esse autor comenta que “muitas vezes você não vai conseguir cancelar a impressão utilizando o ícone da barra de status, pois ele desaparece rapidamente, principalmente se o arquivo que você está imprimindo for pequeno.”. Julgo relevante comentar que a barra de status é a barra que se localiza abaixo da janela e que contém as seguintes informações: página, seção, linha e coluna onde se encontra o cursor, idioma, etc. Portanto a resposta correta é cancelamento da impressão.	INDEFERIDO	-

#### Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
31 - Gab.:P	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre identificação e também, sobre penalidades e medidas administrativas, itens que constavam no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: classificação, características, identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção técnica de veículos, peso e dimensões”. Identificação veicular... Penalidades e medidas “Administrativas”.	INDEFERIDO	-
31 - Gab.:Q	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre identificação e também, sobre penalidades e medidas administrativas, itens que constavam no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: classificação, características, identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção técnica de veículos, peso e dimensões”. Identificação veicular... Penalidades e medidas “Administrativas”.	INDEFERIDO	-
31 - Gab.:R	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre identificação e também, sobre penalidades e medidas administrativas, itens que constavam no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: classificação, características, identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção	INDEFERIDO	-

		técnica de veículos, peso e dimensões”. Identificação veicular... Penalidades e medidas “Administrativas”.		
33 - Gab.:P	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com a Resolução CONTRAN 005/98, artigo 3º.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:P	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre e identificação veicular (VIN), item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Numeração VIN e NBR 6.066”.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:P	C	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre identificação do veículo, item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; <b>Identificação do Veículo</b> . Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. Veículos de Fabricação Artesanal”.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:Q	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre identificação do veículo, item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; <b>Identificação do Veículo</b> . Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. Veículos de Fabricação Artesanal”.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:R	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre identificação do veículo, item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; <b>Identificação do Veículo</b> . Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. Veículos de Fabricação Artesanal”.	INDEFERIDO	-
36 - Gab.:P	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre veículos de Fabricação Artesanal, item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; Identificação do Veículo. Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. <b>Veículos de Fabricação Artesanal</b> ”. Já em relação ao gabarito, a questão está de acordo com a Resolução CONTRAN 63/98, artigo 3º, que diz: “será permitido registro e licenciamento de no máximo 3 veículos para cada fabricante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano”.	INDEFERIDO	-
36 - Gab.:Q	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre veículos de Fabricação Artesanal, item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; Identificação do Veículo. Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. <b>Veículos de Fabricação Artesanal</b> ”. Já em relação ao gabarito, a questão está de acordo com a Resolução CONTRAN 63/98, artigo 3º, que diz: “será permitido registro e licenciamento de no máximo 3 veículos para cada fabricante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano”.	INDEFERIDO	-
36 - Gab.:R	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo	INDEFERIDO	-

		com o edital, pois a mesma indagava sobre veículos de Fabricação Artesanal, item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; Identificação do Veículo. Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. <b>Veículos de Fabricação Artesanal</b> ”. Já em relação ao gabarito, a questão está de acordo com a Resolução CONTRAN 63/98, artigo 3º, que diz: “será permitido registro e licenciamento de no máximo 3 veículos para cada fabricante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano”.		
37 - Gab.:P	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre peso e dimensões de um veículo item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: classificação, características, identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção técnica de veículos, <b>peso e dimensões</b> .”. Já em relação ao gabarito, a questão está de acordo com a Resolução CONTRAN 210/06, artigos 1º e 2º.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:R	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre peso e dimensões de um veículo item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: classificação, características, identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção técnica de veículos, <b>peso e dimensões</b> .”. Já em relação ao gabarito, a questão está de acordo com a Resolução CONTRAN 210/06, artigos 1º e 2º.	INDEFERIDO	-
39 - Gab.:P	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo IX – Dos veículos, Seção II – Da Segurança dos Veículos, que diz em seu artigo 105, inciso III que é obrigatório entre outros, o encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.	INDEFERIDO	-
39 - Gab.:Q	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo IX – Dos veículos, Seção II – Da Segurança dos Veículos, que diz em seu artigo 105, inciso III que é obrigatório entre outros, o encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.	INDEFERIDO	-
41 - Gab.:P	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre veículos em circulação internacional item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; Identificação do Veículo. <b>Veículos em Circulação Internacional</b> . Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. Veículos de Fabricação Artesanal.”.	INDEFERIDO	-
42 - Gab.:P	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre o veículo em si item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: <b>Disposições Gerais; Segurança dos Veículos</b> ; Identificação do Veículo. Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. Veículos de Fabricação Artesanal.”.	INDEFERIDO	-
42 - Gab.:Q	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre o veículo em si item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: <b>Disposições Gerais; Segurança dos Veículos</b> ; Identificação do Veículo. Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos.	INDEFERIDO	-

		Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. Veículos de Fabricação Artesanal.”.		
42 - Gab.:R	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre o veículo em si item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: <b>Disposições Gerais; Segurança dos Veículos</b> ; Identificação do Veículo. Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. Veículos de Fabricação Artesanal.”.	INDEFERIDO	-
43 - Gab.:P	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre características de um veículo item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: classificação, <b>características</b> , identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção técnica de veículos, peso e dimensões.”. Já em relação ao gabarito, a questão está de acordo com a Resolução CONTRAN 383/11, artigo 1º que diz: “Ficam limitados a instalação e o funcionamento simultâneo de no máximo 8 (oito) faróis, independentemente de suas finalidades.	INDEFERIDO	-
43 - Gab.:Q	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre características de um veículo item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: classificação, <b>características</b> , identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção técnica de veículos, peso e dimensões.”. Já em relação ao gabarito, a questão está de acordo com a Resolução CONTRAN 383/11, artigo 1º que diz: “Ficam limitados a instalação e o funcionamento simultâneo de no máximo 8 (oito) faróis, independentemente de suas finalidades.	INDEFERIDO	-
43 - Gab.:R	C	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre características de um veículo item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Veículos: classificação, <b>características</b> , identificação, segurança veicular, vistoria e inspeção técnica de veículos, peso e dimensões.”. Já em relação ao gabarito, a questão está de acordo com a Resolução CONTRAN 383/11, artigo 1º que diz: “Ficam limitados a instalação e o funcionamento simultâneo de no máximo 8 (oito) faróis, independentemente de suas finalidades.	INDEFERIDO	-
44 - Gab.:P	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre o Certificado de Registro de Veículo item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Certificado de Registro de Veículo – CRV.”.	INDEFERIDO	-
44 - Gab.:R	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre o Certificado de Registro de Veículo item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “Certificado de Registro de Veículo – CRV.”.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:P	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre o termo de apreensão de veículo item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “O termo de apreensão de veículo.”. Já em relação ao gabarito, a questão está de acordo com a Resolução CONTRAN 53/98, artigo 2º que diz:	INDEFERIDO	-

		<p>“Caberá ao agente de trânsito responsável pela apreensão do veículo, emitir Termo de Apreensão de Veículo, que discriminará:</p> <p>I - os objetos que se encontrem no veículo;</p> <p>II - os equipamentos obrigatórios ausentes;</p> <p>III - <b>o estado geral da lataria e da pintura;</b></p> <p>IV - <b>os danos causados por acidente, se for o caso;</b></p> <p>V - identificação do proprietário e do condutor, quando possível;</p> <p>VI - dados que permitam a precisa identificação do veículo.”.</p>		
47 - Gab.:Q	E	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o edital, pois a mesma indagava sobre o termo de apreensão de veículo item que constava no ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do referido edital: “O termo de apreensão de veículo.”. Já em relação ao gabarito, a questão está de acordo com a Resolução CONTRAN 53/98, artigo 2º que diz: “Caberá ao agente de trânsito responsável pela apreensão do veículo, emitir Termo de Apreensão de Veículo, que discriminará:</p> <p>I - os objetos que se encontrem no veículo;</p> <p>II - os equipamentos obrigatórios ausentes;</p> <p>III - <b>o estado geral da lataria e da pintura;</b></p> <p>IV - <b>os danos causados por acidente, se for o caso;</b></p> <p>V - identificação do proprietário e do condutor, quando possível;</p> <p>VI - dados que permitam a precisa identificação do veículo.”.</p>	INDEFERIDO	-
50 - Gab.:P	C	<p>Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigos 221 e 231, que descrevem:</p> <p>Artigo 221 – portar no veículo placas de identificação em desacordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN – infração média.</p> <p>Artigo 231 – transitar com o veículo derramando combustível ou lubrificante que esteja utilizando – infração gravíssima.</p>	INDEFERIDO	-

**Cargo: S01 - ADVOGADO**

**Disciplina: LINGUA PORTUGUESA**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
2 - Gab.:P	E	<p>O leitor atento e experiente associa as perguntas, feitas no primeiro parágrafo (Conhece o vocábulo escardichar? Qual o feminino de cupim? Qual o antônimo de póstumo? Como se chama o natural do Cairo?), ao que é dito, imediatamente a seguir, no segundo parágrafo, no qual o narrador/autor responde às perguntas da seguinte forma : O leitor que RESPONDER "não sei" a todas estas perguntas não passará provavelmente em nenhuma prova de Português de nenhum concurso oficial.”, ou ainda, “Por que exigir essas coisas dos candidatos aos nossos cargos públicos?”(Observe-se que a generalização produzida por esse segmento do texto, o que fortalece, ainda mais, o gabarito apresentado.) passagens que, sem dúvida, ratificam o gabarito divulgado.</p> <p>Cabe lembrar que o processo de referenciação de um texto é construído dentro do próprio texto, sem</p>	INDEFERIDO	-

		manipulações externas, isto é, dentro do próprio discurso constroem-se e indicam-se os referentes apropriados para o contexto apresentado; ou ainda, retrata um exercício de construção de juízos de valor, de opiniões, de desvelamento das posições assumidas no texto. Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão, considera-se improcedente o recurso impetrado.		
2 - Gab.:Q	C	O leitor atento e experiente associa as perguntas, feitas no primeiro parágrafo (Conhece o vocábulo escardichar? Qual o feminino de cupim? Qual o antônimo de póstumo? Como se chama o natural do Cairo?), ao que é dito, imediatamente a seguir, no segundo parágrafo, no qual o narrador/autor responde às perguntas da seguinte forma : O leitor que RESPONDER "não sei" a todas estas perguntas não passará provavelmente em nenhuma prova de Português de nenhum concurso oficial.", ou ainda, "Por que exigir essas coisas dos candidatos aos nossos cargos públicos Observe-se que a generalização produzida por esse segmento do texto fortalece, ainda mais, o gabarito apresentado.). Cabe lembrar que o processo de referência de um texto é construído dentro do próprio texto, sem manipulações externas, isto é, dentro do próprio discurso constroem-se e indicam-se os referentes apropriados para o contexto apresentado; ou ainda, retrata um exercício de construção de juízos de valor, de opiniões, de desvelamento das posições assumidas no texto. Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão, considera-se improcedente o recurso impetrado.	INDEFERIDO	-
2 - Gab.:R	D	O leitor atento e experiente associa as perguntas, feitas no primeiro parágrafo (Conhece o vocábulo escardichar? Qual o feminino de cupim? Qual o antônimo de póstumo? Como se chama o natural do Cairo?), ao que é dito, imediatamente a seguir, no segundo parágrafo, no qual o narrador/autor responde às perguntas da seguinte forma : O leitor que RESPONDER "não sei" a todas estas perguntas não passará provavelmente em nenhuma prova de Português de nenhum concurso oficial.", ou ainda, "Por que exigir essas coisas dos candidatos aos nossos cargos públicos (Observe-se que a generalização produzida por esse segmento do texto fortalece, ainda mais, o gabarito apresentado.) passagens que, sem dúvida, ratificam o gabarito divulgado. Cabe lembrar que o processo de referência de um texto é construído dentro do próprio texto, sem manipulações externas, isto é, dentro do próprio discurso constroem-se e indicam-se os referentes apropriados para o contexto apresentado; ou ainda, retrata um exercício de construção de juízos de valor, de opiniões, de desvelamento das posições assumidas no texto. Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão, considera-se improcedente o recurso impetrado.	INDEFERIDO	-
3 - Gab.:P	B	O parágrafo, no qual sabemos com que leitor específico o autor dialoga, é o terceiro: "Você dirá, meu caro professor de Português, que eu não deveria confessar isso; que é uma vergonha para mim, que vivo de escrever, não conhecer o meu instrumento de trabalho, que é a língua.". Observe que esse leitor é o PROFESSOR, especificado pelo <u>APOSTO</u> (é um termo que se junta a outro de valor substantivo ou pronominal para explicá-lo ou <b>especificá-lo</b> melhor. Vem separado dos demais termos da oração por vírgula, dois-pontos ou travessão.). Em nenhum outro parágrafo, indicado nas alternativas, acontece isso. Dessa forma, por não haver qualquer inadequação no gabarito divulgado, considera-se improcedente o recurso impetrado.	INDEFERIDO	-
3 - Gab.:Q	E	O parágrafo, no qual sabemos com que leitor específico o autor dialoga, é o terceiro:	INDEFERIDO	-



		“Você dirá, meu caro professor de Português, que eu não deveria confessar isso; que é uma vergonha para mim, que vivo de escrever, não conhecer o meu instrumento de trabalho, que é a língua.”. Observe que esse leitor é o PROFESSOR, especificado pelo <u>APOSTO</u> (é um termo que se junta a outro de valor substantivo ou pronominal para explicá-lo ou <b>especificá-lo</b> melhor. Vem separado dos demais termos da oração por vírgula, dois-pontos ou travessão.). Em nenhum outro parágrafo, indicado nas alternativas, acontece isso. Dessa forma, por não haver qualquer inadequação no gabarito divulgado, considera-se improcedente o recurso impetrado.		
7 - Gab.:P	D	Fala-se de anáfora quando a interpretação de uma expressão (habitualmente designada por termo anafórico) depende da interpretação de uma outra expressão presente no contexto verbal (o termo antecedente). Mais concretamente, a expressão referencialmente não autônoma (o termo anafórico) retoma, total ou parcialmente, o valor referencial do antecedente. Assim sendo, o único vocábulo destacado nas alternativas, que remete a uma unidade anterior é o pronome demonstrativo ESSAS. Dessa forma, considera-se improcedente o recurso impetrado.	INDEFERIDO	-

**Disciplina: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
18 - Gab.:Q	A	A Lei 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, em seu artigo 2º, especificamente em seus incisos II e IV, estabelece os conceitos de concessão e permissão, respectivamente, não havendo qualquer similaridade entre eles. Nesse sentido, as palavras de Hely Lopes Meirelles: “Permissão é ato administrativo negocial, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público faculta ao particular a execução de serviços de interesse coletivo, ou o uso especial de bens públicos, a título gratuito ou remunerado, nas condições estabelecidas pela Administração. <b>Não se confunde com a concessão</b> , nem com a autorização.” (Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 38ª Ed. São Paulo, Malheiros Editores, 2012. P. 197). Portanto, permissão e concessão são atos distintos, não havendo qualquer confusão conceitual entre os atos administrativos mencionados.	INDEFERIDO	-
18 - Gab.:R	B	Não se questionou na questão recorrida qual a forma de exteriorização da permissão (que ocorre por meio do contrato de adesão), mas sim qual o seu conceito. Este (conceito) encontra-se expressamente definido pelo artigo 2º, inciso IV da Lei 8.987/95, subscrito até mesmo pela candidata em seu recurso. Além disso, a inserção da palavra “ato”, no enunciado da questão, não possui caráter tendencioso, como alegado pela candidata, pois a permissão de serviço público é ato administrativo, conforme leciona Hely Lopes Meirelles: “Permissão é <b>ato administrativo</b> negocial, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público faculta ao particular a execução de serviços de interesse coletivo, ou o uso especial de bens públicos, a título gratuito ou remunerado, nas condições estabelecidas pela Administração.” (Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 38ª Ed. São Paulo, Malheiros Editores, 2012. P. 197).	INDEFERIDO	-
19 - Gab.:P	E	A responsabilidade objetiva do Estado pelos seus atos comissivos é determinado pelo artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição Federal.	INDEFERIDO	-


		<p>Sendo assim, a regra é pela responsabilização do Estado, independentemente de dolo ou culpa, pelos atos comissivos do agente público.</p> <p>Eis as palavras do professor Celso Antônio Bandeira de Mello:  “Na primeira hipótese – o Estado gera o dano, produz o evento lesivo – entendemos que é de aplicar-se a responsabilidade objetiva. A própria noção de Estado de Direito postula esta solução.  (...)”  Quando o dano foi possível em decorrência de uma omissão do Estado (o serviço não funcionou, funcionou tardia ou ineficientemente) é de aplicar-se a teoria da responsabilidade subjetiva.” (Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 29ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012, p.1027-1029)</p> <p>Os candidatos, evidentemente, não poderão se pautar em exceções pontuais e restritas para responder às questões, mas sim na regra geral.</p>		
19 - Gab.:Q	C	<p>A responsabilidade objetiva do Estado pelos seus atos comissivos é determinado pelo artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição Federal.</p> <p>Sendo assim, a regra é pela responsabilização do Estado, independentemente de dolo ou culpa, pelos atos comissivos do agente público.</p> <p>Eis as palavras do professor Celso Antônio Bandeira de Mello:  “Na primeira hipótese – o Estado gera o dano, produz o evento lesivo – entendemos que é de aplicar-se a responsabilidade objetiva. A própria noção de Estado de Direito postula esta solução.  (...)”  Quando o dano foi possível em decorrência de uma omissão do Estado (o serviço não funcionou, funcionou tardia ou ineficientemente) é de aplicar-se a teoria da responsabilidade subjetiva.” (Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 29ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012, p.1027-1029)</p> <p>Os candidatos, evidentemente, não poderão se pautar em exceções pontuais e restritas para responder às questões, mas sim na regra geral</p>	INDEFERIDO	-
19 - Gab.:R	D	<p>A responsabilidade objetiva do Estado pelos seus atos comissivos é determinado pelo artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição Federal.</p> <p>Sendo assim, a regra é pela responsabilização do Estado, independentemente de dolo ou culpa, pelos atos comissivos do agente público.</p> <p>Eis as palavras do professor Celso Antônio Bandeira de Mello:  “Na primeira hipótese – o Estado gera o dano, produz o evento lesivo – entendemos que é de aplicar-se a responsabilidade objetiva. A própria noção de Estado de Direito postula esta solução.  (...)”  Quando o dano foi possível em decorrência de uma omissão do Estado (o serviço não funcionou, funcionou tardia ou ineficientemente) é de aplicar-se a teoria da responsabilidade subjetiva.” (Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 29ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012, p.1027-1029)</p> <p>Os candidatos, evidentemente, não poderão se pautar em exceções pontuais e restritas para responder às questões, mas sim na regra geral</p>	INDEFERIDO	-
22 - Gab.:R	C	A questão recorrida encontra respaldo no artigo 49, inciso V, da Constituição Federal, não permitindo	INDEFERIDO	-

		qualquer margem de interpretação, uma vez que se trata de cópia integral do aludido artigo.		
23 - Gab.:R	B	<p>Todos os atos administrativos são passíveis de controle pelo Poder Judiciário em relação a sua legalidade, haja vista que “a Lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.” (art. 5º, inciso XXXV).</p> <p>É o que ensina Hely Lopes Meirelles, <i>in verbis</i>:  “Todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da finalidade), com a divulgação oficial necessário (princípio da publicidade) e com a presteza e rendimento funcional (princípio da eficiência). Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado.” (Meirelles,Hely Lopes.Direito Administrativo Brasileiro. 38ª Ed. São Paulo, Malheiros Editores, 2012. P. 776).</p>	INDEFERIDO	-
25 - Gab.:P	A	<p>A questão impugnada utilizou a denominação servidor público em seu sentido lato, não se restringindo às hipóteses de cargo público, como aduz o candidato.</p> <p>De fato, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, “Servidores Públicos em sentido amplo, no nosso entender, são todos os agentes públicos que se vinculam à Administração Pública, direta e indireta, do Estado, sob o regime jurídico (a) estatutário regular, geral ou peculiar, ou (b) administrativo especial, ou (c) celetista (regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), de natureza profissional e empregatícia. (...) De acordo com a Constituição Federal, na redação resultante da EC 19, chamada de “Emenda da Reforma Administrativa”, bem como da EC 20, classificam-se em quatro espécies: agentes políticos, servidores públicos em sentido estrito ou estatutário, empregados públicos e os contratados por tempo determinado” (Meirelles,Hely Lopes.Direito Administrativo Brasileiro. 38ª Ed. São Paulo, Malheiros Editores, 2012. P. 464).</p> <p>Uma vez que o empregado público possui vínculo celetista com a Administração Pública, obviamente regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), as hipóteses previstas no artigo 482 do referido diploma legal se aplicam aos empregados públicos.</p> <p>Nesse contexto, o artigo 482, alínea “i”, é expresso ao afirmar que uma das hipóteses de rescisão do contrato de trabalho e, conseqüentemente, demissão do empregado é o abandono de emprego.</p> <p>Portanto, evidenciando-se que não só o abandono do cargo (nas hipóteses de servidor público estatutário), mas também o abandono do emprego (nas hipóteses de servidor público celetista – empregado público), ensejam a demissão do servidor público, em sua denominação extensiva, não há motivos para anular-se a questão, conforme pretendido pelo candidato.</p>	INDEFERIDO	-
25 - Gab.:Q	D	<p>A questão impugnada utilizou a denominação servidor público em seu sentido lato, não se restringindo às hipóteses de cargo público, como aduz o candidato.</p> <p>De fato, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, “Servidores Públicos em sentido amplo, no nosso entender, são todos os agentes públicos que se vinculam à Administração Pública, direta e indireta, do Estado, sob o regime jurídico (a) estatutário regular, geral ou peculiar, ou (b) administrativo especial, ou (c) celetista (regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), de natureza profissional e empregatícia. (...) De acordo com a Constituição Federal, na redação resultante da EC 19, chamada de “Emenda da Reforma Administrativa”, bem como da EC 20, classificam-se em quatro espécies: agentes políticos, servidores públicos em sentido estrito ou estatutário, empregados públicos e os contratados</p>	INDEFERIDO	-

		<p>por tempo determinado” (Meirelles,Hely Lopes.Direito Administrativo Brasileiro. 38ª Ed. São Paulo, Malheiros Editores, 2012. P. 464).</p> <p>Uma vez que o empregado público possui vínculo celetista com a Administração Pública, obviamente regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), as hipóteses previstas no artigo 482 do referido diploma legal se aplicam aos empregados públicos.</p> <p>Nesse contexto, o artigo 482, alínea “i”, é expresso ao afirmar que uma das hipóteses de rescisão do contrato de trabalho e, conseqüentemente, demissão do empregado é o abandono de emprego.</p> <p>Portanto, evidenciando-se que não só o abandono do cargo (nas hipóteses de servidor público estatutário), mas também o abandono do emprego (nas hipóteses de servidor público celetista – empregado público), ensejam a demissão do servidor público, em sua denominação extensiva, não há motivos para anular-se a questão, conforme pretendido pelo candidato.</p>		
25 - Gab.:R	E	<p>A questão impugnada utilizou a denominação servidor público em seu sentido lato, não se restringindo às hipóteses de cargo público, como aduz o candidato.</p> <p>De fato, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, “Servidores Públicos em sentido amplo, no nosso entender, são todos os agentes públicos que se vinculam à Administração Pública, direta e indireta, do Estado, sob o regime jurídico (a) estatutário regular, geral ou peculiar, ou (b) administrativo especial, ou (c) celetista (regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), de natureza profissional e empregatícia. (...) De acordo com a Constituição Federal, na redação resultante da EC 19, chamada de “Emenda da Reforma Administrativa”, bem como da EC 20, classificam-se em quatro espécies: agentes políticos, servidores públicos em sentido estrito ou estatutário, empregados públicos e os contratados por tempo determinado” (Meirelles,Hely Lopes.Direito Administrativo Brasileiro. 38ª Ed. São Paulo, Malheiros Editores, 2012. P. 464).</p> <p>Uma vez que o empregado público possui vínculo celetista com a Administração Pública, obviamente regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), as hipóteses previstas no artigo 482 do referido diploma legal se aplicam aos empregados públicos.</p> <p>Nesse contexto, o artigo 482, alínea “i”, é expresso ao afirmar que uma das hipóteses de rescisão do contrato de trabalho e, conseqüentemente, demissão do empregado é o abandono de emprego.</p> <p>Portanto, evidenciando-se que não só o abandono do cargo (nas hipóteses de servidor público estatutário), mas também o abandono do emprego (nas hipóteses de servidor público celetista – empregado público), ensejam a demissão do servidor público, em sua denominação extensiva, não há motivos para anular-se a questão, conforme pretendido pelo candidato.</p>	INDEFERIDO	-

**Disciplina: INFORMÁTICA BÁSICA**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
29 - Gab.:P	E	<p>Conforme a Ajuda e Suporte do Windows, tópico “Salvar um arquivo”, temos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a caixa à esquerda da janela (Documentos recentes, Desktop, etc) exibe o painel de navegação que contém Favoritos, Bibliotecas e um a lista de unidades e pastas</li> <li>• Codificação ANSI é o formato padrão de arquivos txt; não tem relação com a opção de salvá-lo como Oculto.</li> <li>• a expressão “*.txt”, exibida no campo “Nome do arquivo” sugere que a extensão do arquivo seja</li> </ul>	INDEFERIDO	-

		<p>txt e que o caracter * seja substituído por um nome. O aplicativo <b>não permite</b> salvar um arquivo com nome "8.txt"</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o recurso  permite retornar a pasta imediatamente acima a pasta corrente. Portanto, a alternativa correta é: o campo "Salvar em" exibe o nome da pasta na qual o arquivo será salvo.</li> </ul>		
30 - Gab.:R	A	A alternativa correta é alterar a resolução da tela para 640 x 480, aumento o tamanho da fonte e tornando-a legível.	INDEFERIDO	-

### Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
36 - Gab.:Q	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que existe previsão do tema "Licitação – lei 8666/93" no conteúdo programático presente no edital.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:P	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que não há equívoco em seu gabarito, sendo este resultado da aplicação literal da normatização referida.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:Q	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que existe previsão do tema "Licitação – lei 8666/93" no conteúdo programático presente no edital.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:R	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que não há equívoco em seu gabarito, sendo este resultado da aplicação literal da normatização referida.	INDEFERIDO	-
38 - Gab.:Q	C	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que não há equívoco em seu gabarito, sendo este resultado da aplicação literal da normatização referida.	INDEFERIDO	-
42 - Gab.:Q	E	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que existe previsão do tema "Contratos Administrativos – lei 8666/93" no conteúdo programático presente no edital.	INDEFERIDO	-
43 - Gab.:R	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que não há equívoco em seu gabarito, sendo este resultado da aplicação literal da normatização referida.	INDEFERIDO	-
44 - Gab.:R	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que não há equívoco em seu gabarito, sendo este resultado da aplicação literal da normatização referida.	INDEFERIDO	-
50 - Gab.:Q	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que existe previsão do tema "Contratos Administrativos – lei 8666/93" no conteúdo programático presente no edital.	INDEFERIDO	-
55 - Gab.:Q	B	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que existe previsão do tema "Improbidade Administrativa – lei 8429/92" no conteúdo programático presente no edital.	INDEFERIDO	-
57 - Gab.:Q	A	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que existe previsão do tema "Prescrição" no conteúdo programático presente no edital.	INDEFERIDO	-
58 - Gab.:Q	D	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que existe previsão do tema "Intervenção de Terceiros" no conteúdo programático presente no edital.	INDEFERIDO	-

		Outrossim, a presente assertiva encontra-se amparada na normatização pátria, bem como em consonância à doutrina dominante.		
60 - Gab.:Q	C	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que existe previsão do tema "Negócios Jurídicos" no conteúdo programático presente no edital.	INDEFERIDO	-

**Cargo: S02 - ANALISTA DE SISTEMAS**

**Disciplina: LINGUA PORTUGUESA**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
2 - Gab.:P	E	O leitor atento e experiente associa as perguntas, feitas no primeiro parágrafo (Conhece o vocábulo escardichar? Qual o feminino de cupim? Qual o antônimo de póstumo? Como se chama o natural do Cairo?), ao que é dito, imediatamente a seguir, no segundo parágrafo, no qual o narrador/autor responde às perguntas da seguinte forma : O leitor que RESPONDER "não sei" a todas estas perguntas não passará provavelmente em nenhuma prova de Português de nenhum concurso oficial.", ou ainda, "Por que exigir essas coisas dos candidatos aos nossos cargos públicos?"(Observe-se que a generalização produzida por esse segmento do texto, o que fortalece, ainda mais, o gabarito apresentado.) passagens que, sem dúvida, ratificam o gabarito divulgado. Cabe lembrar que o processo de referência de um texto é construído dentro do próprio texto, sem manipulações externas, isto é, dentro do próprio discurso constroem-se e indicam-se os referentes apropriados para o contexto apresentado; ou ainda, retrata um exercício de construção de juízos de valor, de opiniões, de desvelamento das posições assumidas no texto. Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão, considera-se improcedente o recurso impetrado.	INDEFERIDO	-
3 - Gab.:P	B	O parágrafo, no qual sabemos com que leitor específico o autor dialoga, é o terceiro: "Você dirá, meu caro professor de Português, que eu não deveria confessar isso; que é uma vergonha para mim, que vivo de escrever, não conhecer o meu instrumento de trabalho, que é a língua.". Observe que esse leitor é o PROFESSOR, especificado pelo <u>APOSTO</u> (é um termo que se junta a outro de valor substantivo ou pronominal para explicá-lo ou <b>especificá-lo</b> melhor. Vem separado dos demais termos da oração por vírgula, dois-pontos ou travessão.). Em nenhum outro parágrafo, indicado nas alternativas, acontece isso. Dessa forma, por não haver qualquer inadequação no gabarito divulgado, considera-se improcedente o recurso impetrado.	INDEFERIDO	-

**Disciplina: INGLES TÉCNICO**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
27 - Gab.:P	A	A questão 27 verifica se o candidato foi capaz de identificar	INDEFERIDO	-

		o objetivo principal do texto, que é o de avisar, alertar, apresentar advertências, avisos, alertas. Por isso, a resposta correta da questão é a alternativa A, pois o verbo WARN significa em português 'avisar', 'alertar', conforme podemos conferir no Longman Dicionário Escolar – Inglês-Português – Português- Inglês, 2ª Ed. , editora Pearson – Longman, 2009, página 404. O candidato afirma no seu recurso que a alternativa E também é correta e que o verbo 'ADVERTISE' significa 'advertência'. No entanto, o verbo 'advertise' significa anunciar, pôr um anúncio, conforme podemos conferir no dicionário acima citado, na página 7. A palavra usada em inglês para advertência seria 'warning', que é usada no texto, e não 'advertise', como podemos conferir no dicionário da Longman, página 431. O dicionário Oxford Escolar para estudantes brasileiros de inglês – Português-Inglês e Inglês-Português, editora Oxford, 2007, também apresenta na página 342 o significado do verbo 'advertise': anunciar; fazer propaganda. E na página 724 confirmamos que advertência em inglês é 'warning'. Portanto, a questão só apresenta uma opção correta, que é a letra A.		
--	--	---	--	--

**Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Gabarito mudado para:
40 - Gab.:P	D	Segundo Marçula, M. e Filho, P., no livro Informática – Conceitos e Aplicações, p. 158 e 191, Ed. Érica, 2008, “em um processamento de arquivos, as aplicações (e os usuários) fazem acesso direto aos dados armazenados, mas com os SGBD essas aplicações solicitam os dados e o SGBD recupera os dados no disco e os apresenta para as aplicações. Além disso, os SGBD devem dar suporte a várias tarefas, tais como definir e manipular dados; otimizar e executar comandos específicos; cuidar da recuperação de dados perdidos e monitorar o desempenho dos bancos de dados.” Por outro lado, esses mesmos autores, mencionam: “São funções básicas de um sistema operacional: Fornecer uma interface de comunicação entre o sistema de comunicação e o usuário; gerenciar a operação dos dispositivos de hardware do computador; gerenciar e manter o sistema de arquivos armazenados e dar suporte aos programas que são executados.” Quanto a outros aplicativos e ferramentas monitorarem o desempenho do banco de dados, eles o fazem por meio de acesso ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) e nunca diretamente e de modo independente. Portanto, gerenciar e manter um sistema de arquivos (FAT, NTFS, entre outros) é uma tarefa do Sistema Operacional e não do SGBD, sendo a resposta correta.	INDEFERIDO	-
42 - Gab.:P	B	A questão estava clara e objetiva. Segundo Marçula, M. e Filho, P., no livro Informática – Conceitos e Aplicações, p. 351, Ed. Érica, 2008, o acesso indevido aos dados pode ser involuntário (acidental) ou intencional (malicioso). O acesso involuntário (acidental) ocorre quando os dados estão acessíveis a pessoas que não poderiam ter acesso a eles, por exemplo, quando uma pessoa deixa os dados visíveis no monitor de vídeo do computador e se ausenta do local. O acesso intencional (malicioso) ocorre quando pessoas planejam como conseguir acesso a dados que não são permitidos a elas.”. Não abordado na questão a avaliação do risco e sim o acesso involuntário ou acidental. Portanto a resposta correta é acesso involuntário.	INDEFERIDO	-
43 - Gab.:P	E	Marçula, M.e Filho, P., no livro Informática – Conceitos e Aplicações, p. 367, Ed. Érica, 2008 define	INDEFERIDO	-

		<i>firewall</i> : “é uma combinação de hardware e software usados para implementar uma política de segurança, comandando o tráfego da rede entre duas ou mais redes, ...”. O fato de existir <i>firewall</i> constituído de somente hardware ou de somente software não invalida a sentença I pois nela não foi dito que não existe <i>firewall</i> constituído somente de hardware ou somente de software. A grande maioria dos <i>firewalls</i> são uma combinação de hardware e software. Portanto a sentença I - Um <i>firewall</i> é uma combinação de <i>hardware</i> e <i>software</i> usados para implementar uma política de segurança, é verdadeira. Como os <i>firewalls</i> podem ser utilizados para particionar as redes internas da sua empresa diminuindo os riscos de ataques internos, a sentença II ( <i>Firewalls</i> não podem ser utilizados para particionar as redes internas de sua empresa pois aumentam os riscos de ataques internos) é falsa. Adicionalmente, a sentença III é verdadeira pois o <i>firewall</i> é uma entrada e saída única para os pacotes de dados e ele monitora esse tráfego, permitindo a passagem somente de pacotes autorizados. Portanto a resposta correta é I e III.		
45 - Gab.:P	D	A questão estava clara e objetiva. Segundo Maggio, A. Informática para concursos, p.283 e 284. Ed. Ciência Moderna, 2011, “mensagem é uma chamada a um objeto para invocar um de seus métodos, ativando um comportamento descrito por sua classe.”. Portanto a sentença I - A mensagem é uma chamada a um objeto para invocar um de seus métodos, é verdadeira. A resposta correta é I e II.	INDEFERIDO	-
46 - Gab.:P	D	Segundo Marçula, M.; Filho, P. Informática – Conceitos e Aplicações, p. 296. Ed. Érica, 2008, “existem basicamente duas arquiteturas de computadores em uso atualmente: cliente-servidor e peer-to-peer (não hierárquica).” Portanto, a resposta correta seria cliente-servidor e ponto-a-ponto. Considerando que não há uma opção de resposta com essas arquiteturas e, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a banca corrobora com a argumentação dos candidatos que defendem que: “nao temos resposta visto que o gabarito aponta para uma topologia de rede(estrela) e uma arquitetura de aplicacao(cliente-servidor)”. A questão será anulada.	DEFERIDO	ANULADA
48 - Gab.:P	E	Marçula, M. e Filho, P., no livro Informática – Conceitos e Aplicações, p. 91, Ed. Érica, 2008, mencionam que o set de instruções “ determina que software pode ser executado na CPU, portanto para que dois processadores sejam compatíveis eles devem (entre outros detalhes) ter a capacidade de executar as mesmas instruções.”. O fato de serem do mesmo fabricante não garante que eles executem as mesmas instruções (set de instruções). Portanto a resposta correta é executar as mesmas instruções.	INDEFERIDO	-
49 - Gab.:P	A	Segundo Marçula, M. e Filho, P. Informática – Conceitos e Aplicações, p. 93, Ed. Érica, 2008, o ciclo de máquina ou ciclo de instrução é composto pelas seguintes etapas: Busca (fetch), decodificação, execução e armazenamento. Portanto, a resposta correta é: busca, decodificação, execução e armazenamento.	INDEFERIDO	-
52 - Gab.:P	E	Marçula, M. e Filho, P. Informática – Conceitos e Aplicações, p. 109. Ed. Érica, 2008, mencionam que “ a quantidade de memória principal em um sistema de computação afeta o seu desempenho, apesar de não aumentar a sua velocidade de processamento nem a velocidade de acesso aos dados. Aumentar a quantidade de memória instalada no sistema significa que o computador pode utilizar programas maiores ou acessar arquivos de dados processados maiores.” Portanto a sentença I (A quantidade de memória principal em um sistema de computação afeta o seu desempenho, apesar de não aumentar a sua velocidade de processamento nem a velocidade de acesso aos dados. ) é verdadeira. Mais adiante	INDEFERIDO	-



		eles revelam que “a quantidade de memória necessária depende da aplicação do sistema de computação, pois essa aplicação leva à escolha dos programas que devem ser executados, e cada programa tem necessidade de memórias diferentes. Inclusive, deve ser levado em consideração que o sistema de computação normalmente executa vários programas ao mesmo tempo.” A questão não trata de quantidade de memória mínima. Portanto a sentença III (A quantidade de memória necessária para um sistema operacional depende da sua aplicação.) é verdadeira. A resposta correta é I e III.		
55 - Gab.:P	E	Maggio, A., no livro Informática para concursos, p.120-122, Ed. Ciência Moderna, 2011, menciona que o RAID 2 é uma “evolução do RAID , oferecendo o mesmo tipo de recurso de divisão de dados, sua vantagem é a utilização do recurso de ECC (Error Correcting Code) que realiza o controle de erros, favorecendo a recuperação dos dados em caso de falhas.” A sentença III (O RAID 2 é uma evolução do RAID 0 que apresenta como vantagem a utilização de controle de erros, favorecendo a recuperação dos dados em caso de falhas.) está clara e objetiva pois apresenta a vantagem do RAID 2 sobre o RAID 0, sendo esta sentença verdadeira. Portanto a resposta correta é I e III.	INDEFERIDO	-
59 - Gab.:P	B	GONÇALVES, M.; KRITZ, S., no livro Estruturas de Dados, p. 63, Ed. Senac, 2003, realiza uma análise geral dos algoritmos de ordenação bubble sort, quicksort, seleção direta, inserção direta e shell. A questão estava clara e objetiva e solicitava para assinalar a alternativa que contém apenas <b>algoritmos de ordenação de dados</b> . Segundo Maggio, A., no livro Informática para concursos, p.247. Ed. Ciência Moderna, 2011, de que trata-se de uma estrutura de dados que é um caso particular de listas em que inserções e remoções são permitidas apenas nas extremidades, portanto não sendo um mecanismo de ordenação de dados. A única alternativa que não continha de que como opção era : bubble sort, shell, inserção direta e quicksort. Quanto ao algoritmo shell ou ordenação shell não estar sendo mencionado junto com a palavra sort não faz diferença haja vista que no enunciado foi mencionado que deveria ser selecionada apenas a alternativa que continha algoritmos de ordenação, portanto shell estava se referindo ao mecanismo de ordenação shell ou shell sort conforme o candidato referenciou e não a uma camada do sistema operacional shell. Logo a alternativa correta é a opção que contem: <b>bubble sort, shell, inserção direta e quicksort</b> .	INDEFERIDO	-